

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 19/2022
Processo Administrativo de Dispensa n. 01/2022

Edital de Chamamento Público n. 002/2022 – Processo Administrativo COMID n. 02/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages- SASEADLA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por seu Secretário infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages- SASEADLA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jair José de Souza Passos, 185, bairro Pro Morar, CEP: 88.514-155, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.438911/0001-02, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Clóvis Antunes de Ávila Júnior, inscrito no CPF nº 516.688.589-91, portador da cédula de identidade RG nº 1456199 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 19/2022 ao Processo Administrativo de Dispensa n. 01/2022, com fundamento no art. 55 e 57 da Lei n.º 13019/2014, pelos termos do Plano de Trabalho e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O Termo de Colaboração terá por objeto estabelecer a colaboração entre o Município de Lages/SC por meio do Conselho Municipal do Idoso- COMID e a Organização da Sociedade Civil - OSC para a ampliação de espaço físico de Instituição de Longa Permanência (ILPI) para permitir o acolhimento e proteção integral para mais 20 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, sendo que as vagas se darão mediante a construção de 10 quartos acolhendo 2 idosos em casa quarto, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Parágrafo Primeiro — Integram e completam o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste 1-º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, juntamente com seus anexos e o Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil.

5
Página 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão liberadas em parcela única.

Parágrafo Primeiro — as parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo — o Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil caso constatado qualquer impropriedade.

Parágrafo Terceiro — caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

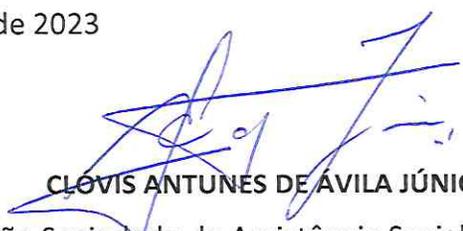
CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência da presente parceria pelo prazo de 12 (DOZE MESES), a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023, podendo ser prorrogada, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 24 da Lei 13.019/2014 e Diplomas Complementares;

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 15 de fevereiro de 2023



CLOVIS ANTUNES DE ÁVILA JÚNIOR

Presidente da Associação Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages- SASEADLA



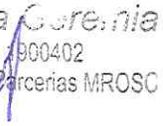
ANA PAULA RIBEIRO

Presidente COMID



BERNADETE APARECIDA CASA LISTON

Secretária de Assistência Social



Cláudia Gorenia
Mat. 1900402
Gestora de Parcerias MROSC